

ANEXO 86
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – MERCADORIAS, CONVÊNIOS E
PROTÓCOLOS –

a que se refere o art. 370

MERCADORIA	ACORDO	ESTADOS SIGNATÁRIOS	BASE DE CÁLCULO	MARGEM DE LUCRO		INTERESTADUAIS INDÚSTRIA ATACA- INDÚSTRIA
				OPERAÇÕES INTERNA	OPERAÇÕES INDÚSTRIA	
ATACA-	1					DISTA
DISTA						
CIGARROS,						
CIGARRILHAS,	Conv. ICMS 37/94					
CHARUTOS E FUMOS						
INDUSTRIALIZADOS						
BEBIDAS						
ALCOÓLICAS (exceto						
cervejas e chopes)						
Ver Nota 8						
CERVEJAS,	Protocolo ICMS 11/91			AC, AP, BA, DF, ES, Ver Nota MG, MS, MT, PA, PR, 1 RJ, RS, SC, SP		
CHOPES,				Nas operações internas, é	Anexo 88	Anexo 88
REFRIGERANTES	Protocolo ICMS 10/92			AC, AL, AM, AP, BA, possível a CE, MA, PA, PB, PE, PI, adoção de RN, TO pauta fiscal.		
				Ver Nota 3		Ver Nota 12
Ver Nota 8						
ÁGUAS MINERAIS E						
GELO	Protocolo ICMS					
Ver Nota 8 (Água Mineral)	11/91			MG, MS, MT, PA, PR, Ver Nota 1	Anexo 88	Anexo 88
				Ver Nota 11		
ÁGUA POTÁVEL	Protocolo ICMS 11/91			AC, AP, BA, DF, ES, MG, MS, MT, PA, PR, Ver Nota 1 RJ, RS, SC, SP		
REFRESCOS,						
NÉCTAQURES, BEBIDAS						
ALIMENTARES À						
BASE DE LEITE OU DE						
CACAU						
SUCOS						
CONCENTRADOS DE						
FRUTAS						
SORVETES, PICOLÉS,						
GOMAS DE MASCAR,						
BOMBONS, BALAS,						
CARAMELOS,						
PASTILHAS, DROPS,						
CONFETIOS,						
PIRULITOS E						
CHOCOLATES						
(INDUSTRIALIZADOS)						
CHARQUE						
CAFÉ TORRADO OU						
MOÍDO						
FARINHA DE	Protocolo ICMS 2/72			AC, AL, AM, BA, CE, Ver Nota MA, PA, PB, PE, PI, RN, 1 SE, TO		
TRIGO						
MÁXIMO:	100%					
Ver Nota 8				Ver Nota 5		

	Protocolo ICMS 22/85	BA, ES, RJ, SC Ver Nota 1	Anexo 88	Anexo 88	120%	120%
CIMENTO	Protocolo ICMS 2/87	AL, AP, BA, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN, SE Ver Nota 1	Anexo 88	Anexo 88	20%	20%
Ver Nota 8	Protocolo ICMS 11/85	AC, AL, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MG, PA, PB, PR, RJ, RO, RS, SC Ver Nota 1	Anexo 88	Anexo 88	20%	20%
TIJOLOS, TIJOLEIRAS, TAPA-VIGAS, BLOCOS, TELHAS, ELEMENTOS DE CHAMINÉS, CONDUTORES DE FUMAÇA, MANILHAS, CALHAS, TUBOS, E	Não há	—	—	Anexo 88	Anexo 88	—
ALGEROZES, FABRICADOS COM ARGILA OU BARRO COZIDO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO	Convs. ICMS 105/92 e 28/96	TODOS	Ver o § 4º do art. 512 do RICMS			
ÁLCOOL Ver Nota 8	Protocolo ICMS 21/91	BA, ES, MS, MT, PA, RJ, SP	Ver Nota 1	Anexo 88	Anexo 88	Refinado 10% Cristal 15% Outros
ACÚCAR Ver Nota 8						Refinado 10% Cristal 15%
20%Outros 20% PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E Conv. ICMS 85/93 PROTETORES DE BORRACHA	TODOS	Ver Nota 1	Anexo 88	Anexo 88	45%	45%
VACINAS, SOROS E MEDICAMENTOS DE USO NÃO VETERINÁRIO, ABSORVENTES HIGIÉNICOS, FRALDAS, MAMADEIRAS, BICOS, GAZE, ALGODÃO, ORIGEM: ATADURA, ESPARADRAPO, Sudeste, exceto Espírito PRESERVATIVOS, 60,07% SERINGAS, ESCOVAS,	Conv. ICMS 76/94	Produtos com preço a consumidor fixado pelo órgão competente: Ver Nota 2			a) Sul e Santo: b) Norte e	
Nordeste, inclusive PASTAS Santo: 51,46% DENTIFEÍCIAS, PROVITAMINAS, VITAMINAS, CONTRACEPTIVOS, AGULHAS PARA		Ver Nota 6	Ver Nota 6		Espírito	
		Produtos sem preço a consumidor fixado pelo				

**SERINGAS E DEMAIS
PRODUTOS
ESPECIFICADOS NA
ALÍNEA “P” DO
INCISO II DO ART.
353**

órgão
competente:
Ver Nota 1

Ver Nota 8

Ver Nota 6

VEÍCULOS AUTOMOTORES DE 4 RODAS	Conv. ICMS 132/92	TODOS	Ver Nota 2	Ver Nota 2	Ver Nota 2	Ver Nota 2
VEÍCULOS NOVOS DE 2 RODAS	Conv. ICMS 52/93	TODOS	Ver Nota 7	Anexo 88 (na falta de tabela de preços: 34%)	Anexo 88 (na falta de tabela de preços: 34%)	Na falta de tabela de preços: 34%
VEÍCULOS IMPORTADOS	Conv. ICMS 44/94		Ver Nota 1	Anexo 88	Anexo 88	
TINTAS E VERNIZES	Conv. ICMS 74/94	TODOS	Ver Nota 1	Anexo 88	Anexo 88	35%

NOTAS:

Nota 1: Cálculo: Valor da operação + IPI + seguro + frete + outras despesas debitadas ao adquirente + percentual de lucro x aliquota interna do Estado de destino - ICMS da operação normal no Estado de origem.

Nota 2: Cálculo: Preço máximo ou único de venda a varejo fixado pelo fabricante ou por órgão competente x aliquota interna do Estado de destino - ICMS da operação normal no Estado de origem.

Nota 3: A partir de 05/5/93, o Estado da Bahia passou a adotar pauta fiscal para antecipação do imposto nas operações internas com refrigerantes.

Nota 4: A base de cálculo é o preço estipulado pela autoridade competente para álcool, óleo diesel, gasolina e GLP.

Nota 5: Na entrada de mercadorias de fora do Estado, aplica-se o percentual de lucro previsto para as operações internas na Bahia.

Nota 6: Redução da base de cálculo para substituição tributária em 10%, conf. Convênio ICMS 4/95, a partir de 01/5/95 (válida somente para as operações interestaduais).

Nota 7: Redução da base de cálculo para substituição tributária em 29,41%, conforme Convênio ICMS 52/95 e Convênio 121/95, enquanto perdurar tal benefício.

Nota 8: Produtos inclusos na Portaria nº 270/93 e suas alterações posteriores.

Nota 9: Havendo divergência entre o percentual de lucro previsto em convênio ou protocolo e o estabelecido pela legislação interna, adotar-se-á o percentual maior.

Nota 10: As indicações constantes neste anexo são extraídas das normas aplicáveis à substituição tributária, especialmente dos acordos firmados entre a Bahia e as demais unidades da Federação. Em caso de qualquer divergência entre as indicações aqui especificadas e as previstas na legislação própria, é o disposto nesta que prevalecerá.

Nota 11: As margens de lucro previstas no Protocolo ICMS 11/91, com as Alterações

dos Protocolos ICMS 31/91 e 58/91, são as seguintes:
 Operações Interestaduais
 Estados Signatários: AC, AM, BA, DF, ES, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP
 Vigência: a partir de 11/12/91

PRODUTO	EMBALAGEM	INDUSTRIA	DISTRIBUIDOR
REFRIGERANTE	Garrafa = ou > 600ml	140%	40%
AGUA MINERAL, POTAVEL GASOSA OU NÃO, NATURAL	Garrafa plástica de 1.500ml	120%	70%
REFRIGERANTE, ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, POTÁVEL, NATURAL	Pré-mix ou post-mix, água, garrafa plástica e copo plástico até 500ml	140%	100%
CHOPE		140%	115%
AGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, POTAVEL, NATURAL	Vidro retornável ou não até 500ml	250%	170%
AGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, POTAVEL, NATURAL	Vidro não retornável até 300ml	140%	100%
AGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO POTAVEL,NATURAL	= ou > 5.000ml	100%	70%
GELO	Cubo ou barra	100%	70%
CERVEJAS E DEMAIS MERCADORIAS (AGUA GASEIFICADA OU AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE)		140%	70%

Nota 12: As margens de lucro previstas no Protocolo ICMS 10/92 são as seguintes:
 Operações Interestaduais
 Estados Signatários: AC, AL, AM, AP, BA, CE, , MA, PA, PB, PE, PI, RN, SE, TO

PRODUTO	INDÚSTRIA ou DISTRIBUIDOR
CERVEJA	140
REFRIGERANTE	140
CHOPE	115
XAROPE OU EXTRATO CONCENTRADO	100